

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO



DECRETO Nº 4.441 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 562.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.01.04.122.0003.00.2123	719	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	3.3.50.41.00.00	562.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>562.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/202. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 29 de outubro de 2024.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**